EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Córrego Novo/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação no município de Córrego Novo/MG, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.131/2024, art. 5º, § 1º, inciso IV e na forma determinada neste edital, e considerando que:

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas e outros motivos, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como Assistência Social e saúde, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

Art. 8 (...)

r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem Com registro ativo no COREN	**R$ 2.200,00**	Cadastro de reserva	40 HS P/SEM
Médico do PSF	Curso Superior em Medicina/clínico geral com CRM ativo	**R$ 11.000,00**	01	40 HS P/SEM
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia mais registro no Conselho com registro ativo no CRP	**R$ 1.850,00**	01	32 HS P/SEM

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Córrego Novo/MG;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Local: Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG;

2 – Período: 13 a 19 de fevereiro de 2025.

3 – Horário: de 08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs.

4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal e CPF;
b) Título de eleitor;
c) Registro no conselho regional profissional ativo;
d) Certificado de reservista;
e) Certidão de casamento/divórcio/nascimento...
f) Comprovante de endereço atual;
g) Comprovante de títulos e registro ativo no conselho de classe.

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional na área de atuação, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Experiência de até 1 (um) ano ..... 02 pontos;
b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos ..... 04 pontos;
c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 08 pontos;
e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....10 pontos.

2.1.1 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente. Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurrilar.

2.2 – Aprovação em concursos públicos

Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

2.3 – Cursos

a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 06 pontos;
b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 02 pontos por certificado, sendo no máximo 03 certificados .....06 pontos;
c) Mestrado.....10 pontos;

d) Doutorado.....15 pontos.

2.3.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida pelo MEC.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada ou original e fotocópia para conferência e autenticação da fotocópia no ato.

4 – Os títulos deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, no horário estabelecido acima, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal legalmente constituída no período de 20/02/2025 a 21/02/2025.

6- O resultado será publicado no dia 24/02/2025.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

a) Residente no Município de Córrego Novo/MG;
b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados deste processo seletivo, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação (25/02/2025 e 26/02/2025), desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente para serem encaminhados à Comissão Municipal.

4- As repostas aos recursos protocolados serão divulgadas junto ao resultado final no dia 28/02/2025.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no portal eletrônico do município e diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Córrego Novo/MG;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.131/2024.

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 – O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida de forma presencial pela Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da carteira de identidade;
e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Córrego Novo/MG;
g) 02 fotos 3 x 4;
h) Comprovante de votação na última eleição;
i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
k) Declaração de bens;
l) Comprovante de endereço;
m) Declaração de acúmulo de função;
n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

12 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

14 - Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Córrego Novo/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

ELON DE OLIVEIRA FERRARI:09926851681

Assinado de forma digital por ELON DE OLIVEIRA FERRARI:09926851681
Dados: 2025.02.13 09:39:25 -03'00'

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome:		
Endereço:		
TÍTULOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*Sim*	*Não*
Experiência de Curso de		
Soma total dos pontos		

Córrego Novo _____ /_____/ _____.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Leidiane de Fátima Rodrigues
Presidente

Dalva Sodré Fouly
Membro

Emelinne Sueine Duarte Pereira
Membro

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º: _____/_____.

NOME:		
CPF:	**R.G.:**	**TÍTULO ELEITOR:**
CARTEIRA PROFISSIONAL:	**CERTIFICADO RESERVISTA:**	
NACIONALIDADE:	**NATURALIDADE:**	
SEXO:	**EST.CIVIL:**	**DATA NASC:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	**ÁREA DE ATUAÇÃO:**	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º **01/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação do cargo de _____.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Córrego Novo (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Córrego Novo/MG, _____/ _____ / _____.

_____

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

_____
Leidiane de Fátima Rodrigues
Presidente da Comissão

_____
Dalva Sodré Fouly
Membro da Comissão

_____
Emelinne Sueine Duarte Pereira
Membro da Comissão

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Enfermeiro

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos usuários e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
- Assegurar e participar da prestação da assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários;
- Prestar assistência ao usuário, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
- Prestar assistência direta a usuários graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Implementar ações e definir estratégias para promoção de saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Escolaridade: Nível Superior Completo de Enfermagem. Inscrição no COREN.

Médico da Família (PSF)

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família;

Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo;

- Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência;
- Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Psicólogo

- Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
- Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar se no diagnóstico e atendimento psicológico;
- Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- Elaborar executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
- Acompanhar usuário durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
- Proporcionar suporte emocional para usuário internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;
- Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
- Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.;

Escolaridade: Nível superior completo em Psicologia. Inscrição no CRP.